



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS PÓS-GRADUANDOS E PÓS-GRADUANDAS DO CENTRO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
EDITAL 02/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL E REGULAMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA
APG/CEFET-MG

(Legislatura ano de 2025)

A Associação dos Pós-Graduandos e Pós-Graduandas do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - APG/CEFET-MG convoca os discentes da Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu do CEFET-MG e seus multicampi para a eleição da nova diretoria da entidade.

DA COMISSÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

A diretoria da APG/CEFET-MG, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral Central (CEC) para organizar o processo eleitoral da Nova Diretoria da APG/CEFET-MG, composta por três representantes:

Marcelo Vladimir Corrêa;

Adriana Célia da Silva Bicalho;

Cleyde Soares Rocha.

Art. 2º - A CEC terá a incumbência de:

- a) Coordenar todo o processo eleitoral;
- b) Analisar, recomendar e homologar inscrições;
- c) Receber e analisar recursos;

- d) Recomendar e homologar o resultado da eleição;
- e) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital;
- f) Denunciar e tomar medidas diante de candidatos que agirem de forma incompatível com este Edital e com as normas institucionais; e
- g) Elaborar relatório final e documentos circunstanciado do processo eleitoral.

Art. 3º - O Processo Eleitoral será realizado, conforme o Título V - Da Eleição da Diretoria e os seus respectivos artigos 29 a 33 do Estatuto da APG/CEFET-MG, a saber:

a) Artigo 29: Estabelece as eleições como livres, diretas, com voto facultativo e secreto, e define quem são elegíveis e os eleitores.

b) Artigo 30: Detalha a composição das chapas e a formação da Comissão Eleitoral.

c) Artigo 31: Define o critério de vitória na eleição, sendo a maioria simples dos votos válidos.

d) Artigo 32: Trata da divulgação das eleições e dos prazos para inscrições eleitorais.

e) Artigo 33: Estabelece que as regras específicas do processo eleitoral.

Art. 4º - A CEC receberá os registros das chapas eleitorais, conforme o Título V – Da Eleição da Diretoria e seus artigos 29 a 33, do Estatuto da APG/CEFET-MG, compostas pelos discentes da Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu do CEFET-MG e seus multicampi. Os registros serão enviados exclusivamente para o endereço eletrônico apgcefetmg@gmail.com. O período para envio começará à 00:01 do dia 22 de outubro de 2024 e termina às 23:59 do dia 22 de novembro de 2024.

§ 1º - A inscrição será acompanhada de ficha de inscrição, documento oficial de identificação com foto e comprovante de matrícula em curso de Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais de cada membro da chapa.

§ 2º - A inscrição de chapas candidatas à Diretoria, com o número mínimo de 6 (seis) integrantes, dar-se-á nos termos do Título IV, capítulo II, artigo 22 do Estatuto da APG/CEFET-MG.

DOS RECURSOS

Art. 5º - A CEC receberá os recursos conforme descrito no Anexo I deste Edital. Os recursos serão enviados para o endereço eletrônico apgcefetmg@gmail.com

§ 1º - Na análise do recurso verificar-se-á a aderência do conteúdo, a validade das alegações feitas e a relevância das evidências apresentadas.

§ 2º - Encerrada a fase recursal contra o resultado provisório das eleições, a CEC da APG/CEFET-MG lavrará ata final do processo eleitoral, que será encaminhada, junto ao resultado da eleição, para homologação da diretoria da APG/CEFET-MG.

§ 3º A análise dos recursos será concluída de acordo com o calendário eleitoral estipulado, e os resultados serão divulgados incluindo:

- a) Lista das chapas inscritas;
- b) Instruções detalhadas sobre o procedimento de votação remota;
- c) Horários de início e término da votação;
- d) Procedimentos eleitorais completos;
- e) Outras informações relevantes ao processo eleitoral.

§ 4º - Os recursos serão apresentados por qualquer chapa que esteja insatisfeita com as decisões preliminares da CEC.

§ 5º - Os recursos serão acompanhados de uma descrição detalhada do problema e quaisquer evidências, conforme os seguintes critérios:

- a) **Pertinência:** O recurso deve estar diretamente relacionado às decisões ou ações tomadas pela CEC que afetem os direitos dos eleitores ou das chapas inscritas.
- b) **Especificidade:** O recurso especificará claramente os aspectos da decisão, com explicação detalhada dos motivos pelos quais a decisão é considerada inadequada ou injusta.
- c) **Evidência:** O recurso incluirá provas ou documentos que suportem as alegações feitas, como "screenshots" (ou captura de tela), correspondências, ou outros materiais relevantes.

d) Tempo: Será apresentado dentro do prazo estabelecido de 48 horas após a divulgação dos resultados preliminares.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 6º - O universo de eleitores para a eleição será composto pelos discentes matriculados nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e seus multicampi, conforme o artigo 7º do Estatuto da APG/CEFET-MG.

§ Único - Cada chapa de candidatos será responsável pela sua campanha eleitoral. Redes sociais como Facebook, Instagram e Twitter poderão ser usadas para essa finalidade. Todos os candidatos inscritos poderão solicitar auxílio da APG/CEFET-MG quanto à divulgação de campanhas em sua página do Instagram (www.instagram.com/apgcefet).

VOTAÇÃO

Art. 7º - A CEC providenciará a forma de votação remota e a divulgação da eleição.

Art. 8º - A votação ocorrerá no dia 04/12/2024, das 8 às 23 horas, somente pelos discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

APURAÇÃO

Art. 9º - A apuração da votação dar-se-á em assembleia remota, imediatamente ao final do último período de votação, no dia 05/12/2024, a partir das 10 horas.

§ 1º - Compete exclusivamente à CEC a apuração de votos pelos meios eletrônicos e os respectivos link do Google Forms e a consolidação do processo eleitoral.

§ 2º - A apuração dos votos será pública, em formato a ser definido pela CEC, iniciada, sempre que possível, logo após o encerramento do período de votação.

§ 3º - Para fins de apuração serão excluídos da contagem de votos válidos os votos brancos e nulos.

a) São votos brancos aqueles que confirmados pelo eleitor não estejam endereçados a nenhum candidato.

b) São votos nulos aqueles que confirmados pelo eleitor estejam direcionados com preenchimentos impertinentes de qualquer natureza.

§ 4º - Totalizados os votos, será obtido o Número de Votos da Chapa (NVC), que é expresso pelo número absoluto de votos válidos recebidos por cada chapa candidata.

§ 5º Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o NVC, observado o número de representações, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

§ 6º - Em caso de empate entre duas ou mais chapas do mesmo curso, prevalecerá a chapa com o(a) candidato(a) a presidente com maior idade.

§ 7º - Serão consideradas eleitas as chapas inscritas no período descrito no Anexo I deste Edital (Publicação das inscrições homologadas pela CEC) e que obtiverem o maior NVC.

Art. 10º - Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da APG/CEFET-MG.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E POSSE DOS REPRESENTANTES

Art. 11º Todas as comunicações com os alunos serão realizadas por meio eletrônico, garantindo a rápida e ampla distribuição das informações. As secretarias dos cursos realizarão essas divulgações, garantindo que as informações sejam enviadas diretamente aos interessados.

Parágrafo único - A posse dos representantes eleitos será realizada no dia 18/12/2024, conforme Anexo I deste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Os casos omissos serão decididos pela CEC, observados os regulamentos pertinentes.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.


Marcelo Vladimir Corrêa

Secretário da APG-CEFET-MG e Respondendo pela Presidência.



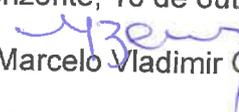
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS PÓS-GRADUANDOS E PÓS-GRADUANDAS DO CENTRO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
EDITAL 02/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I

(CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO PARA A NOVA DIRETORIA DA APG/CEFET-MG)
(LEGISLATURA ANO DE 2025)

ETAPA	DATA
1. Publicação do Edital	14/10/2024
2. Início da vigência do Edital	15/10/2024
3. Pedidos de Impugnação do Edital	17/10/2024
4. Resposta aos pedidos de impugnação do Edital	21/10/2024
5. Período de inscrição das chapas.	22/10/2024 a 22/11/2024
6. Publicação da lista das chapas	25/11/2024
7. Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições	27/11/2024
8. Análise dos recursos pela CEC	29/11/2024
9. Publicação das inscrições homologadas pela CEC	02/12/2024
9. Votação On-line	04/12/2024
10. Apuração.	05/12/2024
11. Homologação e divulgação dos resultados	06/12/2024
12. Prazo para interposição de recurso acerca do resultado	10/12/2024
13. Julgamento de recurso pela CEC	11/12/2024 a 13/12/2024
14. Publicação do resultado	16/12/2024
15. Posse da Nova Diretoria	18/12/2024

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.


Marcelo Vladimir Corrêa

Secretário da APG-CEFET-MG e Respondendo pela Presidência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS PÓS-GRADUANDOS E PÓS-GRADUANDAS DO CENTRO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
EDITAL 02/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO II
(FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS)

Processo de Eleição da Nova Diretoria da Associação de Pós-Graduandos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

NOME DA CHAPA	
---------------	--

PRESIDENTE
Nome
Matrícula
PPG
E-mail:
Telefone

VICE-PRESIDENTE
Nome
Matrícula
PPG
E-mail:
Telefone

PRIMEIRO SECRETÁRIO (A)
Nome
Matrícula
PPG
E-mail:
Telefone

Handwritten signature

SEGUNDO SECRETÁRIO (A)
Nome
Matrícula
PPG
E-mail:
Telefone

PRIMEIRO TESOUREIRO (A)
Nome
Matrícula
PPG
E-mail:
Telefone

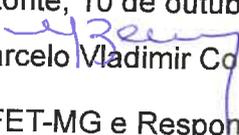
SEGUNDO TESOUREIRO (A)
Nome
Matrícula
PPG
E-mail:
Telefone

CARGO
Nome
Matrícula
PPG
E-mail:
Telefone

Declaro ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes deste Edital Edital 02/2024 - APG/CEFET-MG , de 11 de outubro de 2024 e da Associação dos Pós-Graduandos e Pós-Graduandas do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - APG/CEFET-MG para Eleição da Nova Diretoria.

Assinatura do(a) candidato(a) a presidente

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.


Marcelo Vladimir Corrêa

Secretário da APG-CEFET-MG e Respondendo pela Presidência.